



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017

DA: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**REQUISIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE
INFORMÁTICA**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material de informática.

CONTRATADO: ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.06.973.427/0001-52, estabelecida na Avenida Centauro, 482 Esquina c/ Rua Veja – Centro Quinta do Sol/PR. Neste ato representado pela Elza Padroni Matias, brasileira, inscrita no CPF sob nº 965.073.149-00, residente e domiciliada à Rua Estrela Dalva, nº 288, em Campo Mourão/Pr.

VALOR: R\$ 2.341,20 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foi realizada consulta em duas empresas, resultando como melhor preço o da empresa acima.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A aquisição do objeto da presente dispensa de licitação pela Câmara Municipal de Vereadores, está em harmonia com a especialidade da contratada.

Secretária da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 25 de Setembro de 2017.


RENATA ARRUDA
Assessora Administrativa



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

03

ORIGEM: Departamento de Contabilidade

DESTINO: Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR

Conforme solicitado, informamos que existe dotação orçamentária para a realização de dispensa de licitação, que visa à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material de informática.

conforme especificação constante no anexo 01, para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Quinta do Sol/PR, indicados pela numeração a seguir:

01.01.01.031.0001.1.001.4.4.90.52

Sem mais para o momento

Quinta do Sol, 25 de Setembro de 2017.


ZULEIDE LOPES TUNES
Contadora



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

04

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a solicitação, e havendo disponibilidade orçamentária e financeira, após parecer jurídico, autorizo a Comissão de Licitação a proceder a dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Quinta do Sol, 25 de setembro de 2017.

OSCAR PEREIRA DA SILVA
Presidente do Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

05

PARECER JURÍDICO

O objeto do presente processo foi traçado, arquitetado e definido pelo departamento solicitante, estando o mesmo sob sua responsabilidade.

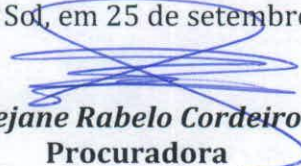
Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, em seu acórdão nº 463/2004, juntou ao processo de dispensa de licitação dois orçamentos, como também anexou ao processo os documentos de prova de regularidade fiscal com prazo de validade.

No memorando mencionado consta a rubrica orçamentária, que atesta que o serviço a ser contratado não está fracionado.

Assim sendo, restrita aos aspectos jurídicos formais, de caráter não vinculante e considerando que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para o ente público, bem como ante a necessidade de adquirir o produto e o preço estar dentro do limite legal previsto no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8,666/93, prestigiando, assim, o princípio da economicidade, essa procuradoria jurídica opina pela inexistência de óbice legal ao prosseguimento do processo de dispensa de licitação.

Este é o parecer enunciativo, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Quinta do Sol, em 25 de setembro de 2017.


Rejane Rabelo Cordeiro
Procuradora



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

06

EXTRATO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011/2017

DATA: 25-09-2017.

OBJETOS: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material de informática, conforme especificação constante no anexo 01.

CONTRATADO: ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.06.973.427/0001-52, estabelecida na Avenida Centauro, 482 Esquina c/ Rua Veja – Centro Quinta do Sol/PR. Neste ato representado pela Elza Padroni Matias, brasileira, inscrita no CPF sob nº 965.073.149-00, residente e domiciliada à Rua Estrela Dalva, nº 288, em Campo Mourão/Pr.

VALOR: R\$ 2.341,20 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 25-09-2017.



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

07

ANEXO 01

Quant	Unid	Descrição	Valor
01	Unid	DVR STAND ALONE 8 CANAIS HD Segurimax.	400,00
01	Unid	HD 1 TERABYTE SEAGATE	320,00
04	Unid	CÂMERA INFRAVERMELHO HD 720p Seguramix	600,00
08	Unid	CONECTORES BNC	40,00
01	Unid	FONTE CHAVEADA 12V 5 AMP	40,00
02	Unid	CARTUCHO TONER HP H-800BK	99,80
02	Unid	CARTUCHO TONER BROTHER TN580/8085	160,00
02	Unid	HUB D-LINK 8 PORTAS 10/100 DES.100BA	151,80
02	Unid	FONTE PARA COMPUTADOR PCTOP ATX 200W	129,80
02	Unid	BATERIA UNIPOWER 12V 7.OAH UP1270F187	279,80
80	Unid	CABO PARA INSTAÇÃO DE CÂMERA	120,00
		TOTAL	R\$ 2.341,20

ELETRO

Mercantil

08

Elza Padroni Matias & CIA LTDA.

Av. Centauro, 482 Esquina c/ Rua Vega - Centro

CEP : 87265-000 -QUINTA DO SOL - PARANÁ FONE : (44) 3567-1238

CNPJ : 06.973.427/0001-52 - INSCR. EST : 903.16188-40

Orçamento

Nome/Empresa : Câmara Municipal de Quinta do Sol

Endereço : Avenida Cruzeiro do Sul nº 697

Bairro: Centro Cidade: Quinta do Sol UF: PR Fone: (44) 3567 - 1311

CNPJ : 01.533.220/0001-43 Data : 25 de setembro de 2017

Quant	unid	Descrição	Valor
01	UNID	DVR STAND ALONE 8 CANAIS HD Segurimax	400,00
01	UNID	HD 1 TERABYTE SEAGATE	320,00
04	UNID	CÂMERA INFRAVERMELHO HD 720p Seguramix	600,00
08	UNID	CONECTORES BNC	40,00
01	UNID	FONTE CHAVEADA 12V 5 AMP	40,00
02	UNID	CARTUCHO TONER HP H-800 BK	99,80
02	UNID	CARTUCHO TONER BROTHER TN580/8060/8065/8070/8080/8085	160,00
02	UNID	HUB D-LINK 8 PORTAS 10/100 DES-1008A	151,80
02	UNID	FONTE PARA COMPUTADOR PCTOP ATX 200W	129,80
02	UNID	BATERIA UNIPOWER 12V 7.0AH UP1270 F187	279,80
80	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA	120,00
TOTAL DO ORÇAMENTO			2341,20

06973427/0001-52

Elza Padroni Matias e Cia. Ltda.

AV. CENTAURO, 482 - ESQUINA COM RUA VEGA
CENTRO - CEP 87265-000
QUINTA DO SOL - PR



09

CNPJ: 09.220.471/0001-80

Fone: (44) 99749-4929

Quinta do Sol - Pr

Orçamento

À Câmara Municipal de Quinta do Sol

Qtd.	unid	Produto	Valor Unit	Valor Total
01	UNID	DVR STAND ALONE 8 CANAIS HD	R\$ 449,00	R\$ 449,00
01	UNID	HD 1 TERABYTE SEAGATE	R\$ 360,00	R\$ 360,00
04	UNID	CÂMERA INFRAVERMELHO HD 720p	R\$ 189,00	R\$ 756,00
08	UNID	CONECTORES BNC	R\$ 8,00	R\$ 64,00
01	UNID	FONTE CHAVEADA 12V 5 AMP	R\$ 49,00	R\$ 49,00
02	UNID	CARTUCHO TONER HP H-800 BK	R\$ 120,00	R\$ 240,00
02	UNID	CARTUCHO TONER BROTHER TN580/8060/8065/8070/8080/8085	R\$ 90,00	R\$ 180,00
02	UNID	HUB D-LINK 8 PORTAS 10/100 DES-1008A	R\$ 85,00	R\$ 170,00
02	UNID	FONTE PARA COMPUTADOR PCTOP ATX 200W	R\$ 70,00	R\$ 140,00
02	UNID	BATERIA UNIPOWER 12V 7.0AH UP1270 F187	R\$ 155,00	R\$ 310,00
80	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA	R\$ 1,80	R\$ 144,00
			Valor Total	R\$ 2.862,00



10

Endereço: São Domingos, n.1322 Maringá- PR.

CEP: 87040-000 Contato: (44) 3567 1238.

CNPJ: 0712041800181

Quant	Unid.	Produto	Valor total.
01	UNID	DVR STAND ALONE 8 CANAIS HD	454.00
01	UNID	HD 1 TERABYTE SEAGATE	365.00
04	UNID	CÂMERA INFRAVERMELHO HD 720p	764.00
08	UNID	CONECTORES BNC	68.00
01	UNID	FONTE CHAVEADA 12V 5 AMP	51.00
02	UNID	CARTUCHO TONER HP H-800 BK	244.00
02	UNID	CARTUCHO TONER BROTHER TN580/860/8070/8080/8085	184.00
02	UNID	HUB D-LINK 8 PORTAS 10/100 DES-1008A	174.00
02	UNID	FONTE PARA COMPUTADOR PCTOP ATX 200W	144.00
02	UNID	BATERIA UNIPOWER 12V 7.0AH UP1270 F187	313.00
80	MT	CABO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA	151.00
Valor Total			2912.00



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020

Praça Solange Marques, 259 - Fone: (44) 3567-1313 - Quinta do Sol - PR

SL

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 223/ 2017

Cadastro.....: 2660
Razão Social.....: ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA - M
CPF/CNPJ.....: 06.973.427/0001-52
Endereço.....: AVN CENTAURO 482
Bairro.....: CENTRO
Protocolo - Data.....: 5722 - 29/09/2017
Requerente.....: MARCIO PADRONI MATIAS
Finalidade.....: COMPROVAÇÃO

Atendendo o despacho exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que a RAZÃO SOCIAL com as características acima citadas NÃO É DEVEDOR da Fazenda Municipal, nesta data.

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitidos a Certidão em 02 (duas) vias, de igual teor, que vão assinados pelo Direto do Departamento de Tributação.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS.

VALIDADE: 29/10/2017

QUINTA DO SOL - PR, 29 de Setembro de 2017

Emitido Por: Silvério Sangali de Oliveira
Código de Autenticidade: 699586919468207



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **06.973.427/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:39:37 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **0C28.6466.5554.7F03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.973.427/0001-52
Certidão n°: 137772554/2017
Expedição: 28/09/2017, às 14:47:35
Validade: 26/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.973.427/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06973427/0001-52
Razão Social: ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA
Endereço: AV CENTAURO 482 ESQUINA RUA VEGA / CENTRO / QUINTA DO SOL / PR / 87265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2017 a 22/10/2017

Certificação Número: 2017092306123861973531

Informação obtida em 28/09/2017, às 14:49:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14

ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



ELZA PADRONI MATIAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Estrela Dalva, n.º 432, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF sob n.º 965.073.149-00 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 948.942-8, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Publica Instituto de Identificação do Paraná em 09/12/1992;

MARIZA DOS SANTOS FARINHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliado a Pca Gentil J. Soares, n.º 367, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF 708.883.969-53 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 991.662-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 15/10/1992;

RESOLVEM, constituir como de fato constituída fica uma sociedade empresarial limitada, que reger-se-á pelas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade girará* sob o nome empresarial de " **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA**"

SEGUNDA CLAUSULA: DA SEDE – A sociedade terá sede e foro à Rua Vega, S/n, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000;

TERCEIRA CLAUSULA: DAS FILIAIS – A sociedade poderá abrir filiais, subsidiárias, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no Exterior;

QUARTA CLAUSULA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - A sociedade tem como objeto mercantil o ramo de **COMÉRCIO DE GÁS ENGARRAFADO LIQUEFEITO DE PETROLEO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL, ATENDIMENTO SERV-FEST DO TIPO GELO, COPOS DESCARTÁVEIS, AGUA MINERAL E OUTROS DO GENERO;**

QUINTA CLAUSULA: DO INICIO E DO PRAZO DE EXTINÇÃO – O início das atividades se dá em 15 de Setembro de 2004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo Indeterminado, extinguindo-se nas hipóteses de: (a) deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social; (b) sentença judicial transitado em julgado; (c) retirada ou exclusão de um ou mais sócios, na hipótese de não remanescerem sócios em número igual ou superior a dois; (d) pela fusão ou incorporação; (e) pela cisão, na hipótese de versão de todo patrimônio em outra(s) sociedade(s); (f) por qualquer outra causa estabelecida em Lei como sendo de extinção obrigatória.

SEXTA CLAUSULA: DO CAPITAL SOCIAL – O capital social subscrito de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, assim distribuídos entre os sócios:

ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



I) A Sócia **ELZA PADRONI MATIAS**, **subscreve e Integraliza** totalmente, neste ato em moeda corrente do país a importância de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, dando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II.) A sócia **MARIZA DOS SANTOS FARINHA**, **subscreve e Integraliza** totalmente, neste ato em moeda corrente do país a importância de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, dando um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Em virtude da subscrição e na forma acima descrita, o capital social totalmente Integralizado fica assim distribuído:

SÓCIOS	EM %	QUOTAS SOCIAIS	EM REAIS
ELZA PADRONI MATIAS	50.00	15.000	15.000,00
MARIZA DOS SANTOS FARINHA	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

SÉTIMA CLAUSULA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS – A responsabilidade dos sócios é limitada na totalidade do capital social, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social.

OITAVA CLAUSULA: DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO – fica Investido nos poderes de **ADMINISTRAÇÃO** da sociedade a sócia **ELZA PADRONI MATIAS**, que fará uso da firma com exclusividade, ficando dispensado de prestar caução.

NONA CLAUSULA: DO EXERCÍCIO DA SOCIEDADE – O exercício da sociedade será encerrado anualmente em 31 de Dezembro, data em que será levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, os resultados serão destinados no que for determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social.

DÉCIMA CLAUSULA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS – Caso pretenda retirar-se da sociedade, o sócio retirante terá que notificar sua intenção devendo esta, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, decidir se a aquisição das quotas será efetuada pelo sócio remanescente ou pela sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA: DO PRO-LABORE - Pelos serviços que prestar(em) à sociedade, o(s) sócio(s) receber(ão), a título de Pró-Labore, a quantia mensal que vier ser fixada pelos sócios que representarem a maioria do Capital social, até o limite da dedução fiscal permitida na legislação Imposto de Renda, a qual será levada em conta de despesas gerais.

DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA: - DOS IMPEDIMENTOS - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena de que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, também os Sócios declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL



DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA: - DA MICROEMPRESA – Declaram, para efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, ao limite fixado no Inciso I do Artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionada no artigo 3º da mesma Lei.

DÉCIMA QUARTA CLAUSULA: Elegem o foro da comarca de Campo Mourão – Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato, para que produza todos os efeitos legais;

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros sucessores a cumpri-las em todos seus termos.

Quinta do Sol – Paraná, 27 de agosto de 2004.

Elza Padroni Matias
ELZA PADRONI MATIAS

Mariza dos Santos Farinha
MARIZA DOS SANTOS FARINHA

TESTEMUNHAS:

Marcos Roberto Garcia
MARCOS ROBERTO GARCIA
 RG: 6.823.844-7 SSP/PR

Carlos Augusto Garcia
CARLOS AUGUSTO GARCIA
 OAB/PR 22.148

Shirlene Maria Garcia
SHIRLENE MARIA GARCIA
 CRC/PR 048135/P-2
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE CONTRATO

CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406 DE 10 DE JANEIRO DE 2002

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITORIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2004
 SOB NÚMERO: 41205312539
 Protocolo: 04/330171-1

Jane Ivete Cardoso Pereira
Jane Ivete Cardoso Pereira
 RG. 1.857.577-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITORIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2004
 SOB NÚMERO: 20043301720
 Protocolo: 04/330172-0

Jane Ivete Cardoso Pereira
Jane Ivete Cardoso Pereira
 RG. 1.857.577-PR

ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 06.973.427/0001-52



ELZA PADRONI MATIAS, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresaria, residente e domiciliada a Rua Estrela Dalva, n.º 432, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF sob n.º 965.073.149-00 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 948.942-8, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Publico Instituto de Identificação do Paraná em 09/12/1992;

MARIZA DOS SANTOS FARINHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliado a Pca Gentil J. Soares, n.º 367, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF 708.883.969-53 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 991.662-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 15/10/1992;

Os acima citados, únicos sócios componentes da empresa que gira sobre o nome empresarial de **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua Veja, s/n, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, com contrato social devidamente registrado na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, sob n.º 41 2 05312553 9, em 09/09/2004, **RESOLVEM**, alterar o contrato primitivo, conforme as clausulas e condições abaixo descritas:

PRIMEIRA CLAUSULA: ALTERA-SE o endereço passando a ter sede e foro a Avenida centauro, n.º 482, esquina com Rua Vega, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000;

SEGUNDA CLAUSULA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - ALTERA-SE o ramo de atividade passando a ter como objetivo empresarial o ramo de **"COMERCIO VAREJISTA DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO GENERO, COMERCIO DE GÁS ENGARRAFADO LIQUEFEITO DE PETROLEO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL, ATENDIMENTO SERV-FEST DO TIPO GELO COPOS DESCARETÁVEIS, AGUA MINERAL E OUTROS PRODUTOS DO GENERO"**;

TERCEIRA CLAUSULA: DAS FILIAIS – A sociedade poderá abrir filiais, subsidiárias, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no Exterior;

QUARTA CLAUSULA: DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE EXTINÇÃO – O início das atividades se dá em 15 de Setembro de 2004 e o prazo de duração da sociedade será por tempo Indeterminado, extinguindo-se nas hipóteses de: (a) deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social; (b) sentença judicial transitado em julgado; (c) retirada ou exclusão de um ou mais sócios, na hipótese de não remanescerem sócios em número igual ou superior a dois; (d) pela fusão ou incorporação; (e) pela cisão, na hipótese de versão de todo patrimônio em outra(s) sociedade(s); (f) por qualquer outra causa estabelecida em Lei como sendo de extinção obrigatória.

7

E. Matias



ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 06.973.427/0001-52

QUINTA CLAUSULA: DO CAPITAL SOCIAL – Diante a presente alteração contratual o capital social da empresa totalmente integralizado, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	EM %	QUOTAS SOCIAIS	EM REAIS
ELZA PADRONI MATIAS	50.00	15.000	15.000,00
MARIZA DOS SANTOS FARINHA	50.00	15.000	15.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

SEXTA CLAUSULA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS – A responsabilidade dos sócios é limitada na totalidade do capital social, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social.

SÉTIMA CLAUSULA: DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO – PERMANECE Investida nos poderes de **ADMINISTRAÇÃO** da sociedade a sócia **ELZA PADRONI MATIAS**, que fará uso da firma com exclusividade, ficando dispensado de prestar caução.

OTTAVA CLAUSULA: DO EXERCÍCIO DA SOCIEDADE – O exercício da sociedade será encerrado anualmente em 31 de Dezembro, data em que será levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, os resultados serão destinados no que for determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social.

NONA CLAUSULA: DA RETIRADA DOS SÓCIOS – Caso pretenda retirar-se da sociedade, o sócio retirante terá que notificar sua intenção devendo esta, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da comunicação, decidir se a aquisição das quotas será efetuada pelo sócio remanescente ou pela sociedade.

DÉCIMA CLAUSULA: DO PRO-LABORE - Pelos serviços que prestar(em) à sociedade, o(s) sócio(s) receber(ão), a título de Pró-Labore, a quantia mensal que vier ser fixada pelos sócios que representarem a maioria do Capital social, até o limite da dedução fiscal permitida na legislação Imposto de Renda, a qual será levada em conta de despesas gerais.

DÉCIMA PRIMEIRA CLAUSULA: - DOS IMPEDIMENTOS - A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena de que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, também os Sócios declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right sides.



ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 06.973.427/0001-52

DÉCIMA SEGUNDA CLAUSULA: - DA MICROEMPRESA – PERMANECE a empresa cadastrada como Microempresa junto a **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, declarando que continua enquadrada ao limite fixado no Inciso I do Artigo 2º, da Lei Federal n.º 9.841, de 05 de Outubro de 1999;

DÉCIMA TERCEIRA CLAUSULA: Elegem o foro da comarca de Campo Mourão – Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimirem quaisquer duvidas do presente contrato, para que produza todos os efeitos legais;

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros sucessores a cumpri-las em todos seus termos.

Quinta do Sol – Paraná, 16 de março de 2007.

x *Elza Padroni Matias*
ELZA PADRONI MATIAS

x *Mariza dos Santos Farinha*
MARIZA DOS SANTOS FARINHA

TESTEMUNHAS:

Marcos Roberto Garcia
MARCOS ROBERTO GARCIA
RG: 6.823.844-7 SSP/PR

Carlos Augusto Garcia
CARLOS AUGUSTO GARCIA
OAB/PR 22.148

Shirlene Maria Garcia
SHIRLENE MARIA GARCIA
CRC/PR 048135/O-2
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE CONTRATO

ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA – ME

CNPJ: 06.973.427/0001-52

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1 *25*

ELZA PADRONI MATAIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresaria, nascida em 07/11/1946, residente e domiciliada a Rua Estrela Dalva, n.º 32, centro em Quinta do Sol- Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF sob n.º. 965.073.149-00 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 948.942-8, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Publico Instituto de Identificação do Paraná em 09/12/1992; MARIZA DOS SANTOS FARINHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 26/07/1954, residente e domiciliada a Praça Gentil Jose Soares, n.º. 367, centro em Quinta do Sol – Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF 708.883.969-53 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 991.662-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 15/10/1992. Os acima citados únicos sócios, componentes da empresa que gira sobre o nome empresarial de **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA-ME**, com sede e foro à Rua Veja, 482 - Centro em Quinta do Sol - Estado do Paraná, CEP 87265-000, com contrato social devidamente registrado na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**, sob n.º: 41205312539, em 09/09/2004, e primeira alteração sob n.º 20071166890, em 09/09/2007, segunda alteração sob. o n.º 20085566287. em 17/12/2008, RESOLVEM alterar contrato primitivo, conforme as clausulas e condições abaixo descritas

1º - TRANSFERENCIA DE QUOTAS, RETIRADA E INGRESSO DE SOCIO. A

Sócia MARIZA DOS SANTOS FARINHA, Retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas que possui na sociedade no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, da seguinte forma:

a) à sócia ELZA PADRONI MATAIS, acima qualificada, pelo seu valor nominal, a importância de **R\$ 12.000,00 (DOZEM MIL REAIS)** as quais recebidas em moeda corrente do país, dando a mais ampla geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais reclamarem das referidas quantias.

b) O restante do capital Social. no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, cede e transfere ao sócio ingressante, MARCIO PADRONI MATIAS, brasileiro, natural de Quinta do Sol - Pr, solteiro, nascido em **21/01/1971**, Administrador de empresas, inscrito no CPF sob n.º. **742.426.879-15**, portador do RG n.º **1.440.614-0** SSP/Pr, residente e domiciliada no Município de Quinta do Sol - Pr, à Rua Estrela D' alva, 32, CENTRO - CEP 87265-000; importância das quais, recebidas em moeda corrente do País dando a mais ampla geral e

(Handwritten signatures)

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais reclamarem das referidas quantias.

2º O sócio ingressante e remanescente assume desde já todo o ativo e passivo devidamente constituído, que declaram conhecê-lo.

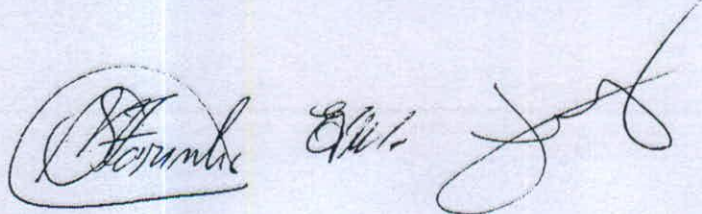
3º A sócia cedente dá ao sócio ingressante plena, rasa e geral quitação de quotas ora efetuadas, declarando os mesmos, conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sob rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

4º Diante das alterações fica assim o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de 1,00 cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>PERC</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
ELZA PADRONI MATIAS	27.000	90%	27.000,00
MARCIO PADRONI MATIAS	<u>3.000</u>	<u>10%</u>	<u>3.000,00</u>
TOTAL	30.000	100,00	30.000,00

5º Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6º A administração da sociedade caberá aos Sócios: **MARCIO PADRONI MATIAS E ELZA PADRONI MATAIS**, com os poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA – ME

CNPJ: 06.973.427/0001-52

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

23

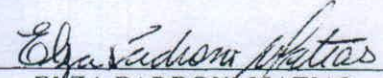
7º Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros sucessores a cumpri-las em todos seus termos.

Quinta do Sol - Paraná, 18 de Agosto de 2009.



MARIZA DOS SANTOS FABINHA



ELZA PADRONI MATIAS



MARCIO PADRONI MATIAS


TESTEMUNHAS:



ALBERTO FOLMANN
RG: 6.708.486-1 SSP/PR

LILIAN FERNANDA FOLMANN
RG: 8.469.362-6 SSP/PR

Responsável pela elaboração deste instrumento:



Alberto Folmann
CRC-Pr 015578/O-2


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2009
SOB NÚMERO: 20095041486
Protocolo: 09/504148-6, DE 01/09/2009
Empresa: 41 2 0531253 9
ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA ME


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Jane Ite Cardoso
RG. 1.867.527 - PR

ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 06.973.427/0001-52

24

ELZA PADRONI MATAIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresaria, nascida em 07/11/1946, residente e domiciliada a Rua Estrela Dalva, n.º 32, centro em Quinta do Sol- Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF sob n.º. 965.073.149-00 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 948.942-8, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Publico Instituto de Identificação do Paraná em 09/12/1992; **MARIZA DOS SANTOS FARINHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 26/07/1954, residente e domiciliada a Praça Gentil Jose Soares, n.º. 367, centro em Quinta do Sol - Estado do Paraná, CEP 87.265-000, inscrita no CPF/MF 708.883.969-53 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 991.662-8, expedida pela Secretaria de Segurança Publica Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 15/10/1992.

Os acima citados únicos sócios, componentes da empresa que gira sobre o nome empresarial de **ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA-ME**, com sede e foro à Rua Veja, 482 - Centro em Quinta do Sol - Estado do Paraná, CEP 87265-000, com contrato social devidamente registrado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, sob n.º: 41205312539, em 09/09/2004, e primeira alteração sob n.º: 20071166890 em 26/03/2007, **RESOLVEM**, alterar o contrato primitivo, conforme as clausulas e condições abaixo descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERA-SE o ramo de atividade passando a ser como objetivo empresarial o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS E ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO GENERO.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus herdeiros sucessores a cumpri-las em todos seus termos.

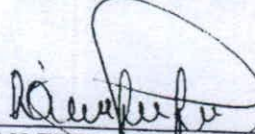
Quinta do Sol - Paraná, 09 de Dezembro de 2008.


MARIZA DOS SANTOS FARINHA


ELZA PADRONI MÁTIAS

TESTEMUNHAS:


ELISÂNGELA AP. FLORENCIO MENDONÇA
RG: 6.708.486-1 SSP/PR

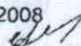

LILIAN FERNANDA FOLMANN
RG: 8.469.362-6 SSP/PR

Responsável pela elaboração deste instrumento:


Alberto Folmann
CRC-Pr 015578/O-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2008
SOB NÚMERO: 20085566284
Protocolo: 08/556628-4, DE 16/12/2008
Empresa: 41 2 0531253 9
ELZA PADRONI MATIAS E CIA LTDA ME


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL


Jane Ivete Cardoso
RG. 1.857.527 - PR



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

25

CONTRATO nº 0013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43 com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, 697 neste município de Quinta do Sol-PR, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo de Quinta do Sol, Sr. OSCAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.870.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 566.512.019-72, residente e domiciliado na Rua Triangulo Austral nº 834, em Quinta do Sol.

CONTRATADO (A): ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.06.973.427/0001-52, estabelecida na Avenida Centauro, 482 Esquina c/ Rua Veja – Centro Quinta do Sol/PR. Neste ato representado pela Elza Padroni Matias, brasileira, inscrita no CPF sob nº 965.073.149-00, residente e domiciliada à Rua Estrela Dalva, nº 288, em Campo Mourão/Pr.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material de informática, conforme especificação constante no anexo 01.

DOTAÇÕES: 01.01.01.031.0001.1.001.4.4.90.52

VALOR: R\$ 2.341,20 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE ENTREGA: O prazo da entrega objeto licitado no presente procedimento é de no máximo 15 (quinze dias) dias úteis, após solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega do material licitado, mediante a apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2017.



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: gscamara@yahoo.com.br

26

Cláusula Primeira: A CONTRATADA se obriga a realização do objeto descrito retro, na forma prevista no orçamento, que passa a fazer parte integrante deste contrato, no prazo acima descrito.

Cláusula Segunda: Aplica-se ao presente o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, em especial quanto às penalidades e causa de rescisão do contrato.

Clausula Terceira: Fica eleito o Foro de Engenheiro Beltrão/PR, para dirimir questões resultantes ou relativas ao presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Quinta do Sol/PR, 25 de Setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR
OSCAR PEREIRA DA SILVA
CONTRATANTE

ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA
ELZA PADRONI MATIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

27

EXTRATO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011/2017

DATA: 25-09-2017

OBJETOS: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de informática

CONTRATADO: **ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.06.973.427/0001-52, estabelecida na Avenida Centauro, 482 Esquina c/ Rua Veja – Centro Quinta do Sol/PR.

VALOR: R\$ R\$ 2.341,20 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2017



PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43
E-mail: gscamara@yahoo.com.br

EXTRATO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0011/2017

DATA: 25-09-2017

OBJETOS: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de informática

CONTRATADO: ELZA PADRONI MATIAS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.06.973.427/0001-52, estabelecida na Avenida Centauro, 482 Esquina c/ Rua Veja - Centro Quinta do Sol/PR.

VALOR: R\$ R\$ 2.341,20 (dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2017

Sumula da licença de instalação em jornal local e diário oficial (D.F. & MOTA LTDA), torna publica que requereu do IAP (Renovação Licença de Instalação), para o condomínio de Lazer D.F.Mota & Mota LTDA Na Comunidade de Mandijuba - Município de Engenheiro Beltrão - Paraná.

LRF Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	598.301,44	2,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00	1.248.739,32	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70	1.186.302,35	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias Concedidas	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RESTOS A PAGAR			
	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NA DATA DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DE PAGAR OS RESTOS A PAGAR EM PROJEÇÃO DO EXERCÍCIO	
Valor Total	0,00	0,00	

OSCAR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Sumula da licença de instalação em jornal local e diário oficial (D.F. & MOTA LTDA), torna publica que requereu do IAP (Renovação Licença de Instalação), para o condomínio de Lazer D.F.Mota & Mota LTDA Na Comunidade de Mandijuba - Município de Engenheiro Beltrão - Paraná.



Câmara Municipal de Engenheiro
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRAO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de referência: SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA (Número)
	LÍQUIDA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	(a)
Pessoal Ativo	909.818,46
Pessoal Inativo e Pensionistas	909.818,46
Outras Despesas de Pessoal dec. de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	8.003,75
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.003,75
Pensionistas	-
IRRF	8.003,75
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	901.814,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (III + IIIb)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	
RECEITA CORRENTE-LÍQUIDA - RCL(V)	3
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(V)=(IV/V)* 100	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	

ROSÁLIA CÂNDIDO MACHADO
PRESIDENTE



CLASSTFOQUE

PARA VENDER
TROCAR, ALUGAR
OU ANUNCIAR